



RESOLUÇÃO N.º 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária,

CONSIDERANDO a criação da 6ª Vara Criminal pela Lei Estadual nº 517, de 13 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO a regular prestação jurisdicional da nova Vara Criminal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a competência da 6ª Vara Criminal para: além dos feitos de natureza genérica, processar e julgar os feitos dos crimes previstos na lei nº 11.340/2006 e os praticados por organizações criminosas e de lavagem de capitais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2009.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

Des. JOSÉ PEDRO
Membro

Des. ALMIRO PADILHA
Membro

Juiz Convocado. JÉSUS NASCIMENTO
Membro

Juiz Convocado. EUCLYDES CALIL
Membro